

Caderno 2

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0372/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC IVAN DE JESUS PEREIRA QUADROS, face o TA de MARIA LÚCIA SANTOS SILVA e outro, que o acusa, em tese, de portar-se de modo incompatível com a função de policial, fato ocorrido em 02/08/12 e demais fatos conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0373/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do IPC ÉDER WALDEMAR DAMASCENO, o qual teria, em tese, praticado ato lesivo a honra da EPC VERA SENA DO NASCIMENTO, fato ocorrido em 30/08/12, conforme BOP nº 5/2012.006600-0 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0374/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto da arma de fogo, tipo pistola Taurus, PT940C, cal. 40, SÉRIE SUA 19625, PAT.: 7066, cautelada ao IPC PAULO AFONSO ALMEIDA VASCONCELOS, fato ocorrido em 06/05/12, conforme BOP nº 40/2012.000490-4 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0375/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, o qual teria, em tese, agido com imperícia no exercício da função, conforme o Despacho/DC/CGPC de 18/07/2012 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem

ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0376/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de DIEGO SANCHES DE SOUZA, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 13/06/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 9/2012.000084-7 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0377/12 -GAB/CORREGEPOL DE 20/9/2012

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Assistente Administrativo: ANTÔNIO MARCOS PAMPLONA OLAYA, face o Despacho/CCRM/CGPC, onde relata, em tese, agido de forma desrespeitosa com a Srª. LÍDIA FALES DO NASCIMENTO, fato ocorrido em 25/07/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440763

PORTARIA Nº 1028/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0541/09-GAB/CGPC de 08/06/09, que apurou os termos da audiência referente ao processo nº 2008.2.064227-8, figurando como acusado MARCIO FABIANO TRINDADE DOS SANTOS e outros, onde constam irregularidades atribuídas, em tese, aos policiais identificados como BENEDITO DE SOUZA MENDES e "PABLO", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0541/09-GAB/CGPC de 08/06/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1029/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0967/09-GAB/CGPC de 22/09/09, que apurou o teor do Memº nº. 145/09/DIME, onde consta que no dia 14/09/09, na Seccional Icoaraci, foi constatado o rompimento do cadeado de segurança e a subtração de periféricos (HD e memória) da máquina HP RP 006011, instalada na sala do delegado plantonista; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de indicar a autoria da transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0967/09-GAB/CGPC de 22/09/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1030/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0793/10-GAB/CGPC de 01/12/10, que apurou a conduta funcional do servidor: ANTÔNIO SÉRGIO COELHO DA CONCEIÇÃO, que estaria usando

indevidamente o estacionamento do CPC "Renato Chaves", e intimidando os vigilantes que ali trabalham; conforme Ofício nº 344/2010/GAB/CPC-RC e anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar a ocorrência de conduta irregular por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0793/10-GAB/CGPC de 01/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1031/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0802/10-GAB/CGPC de 03/12/10, que apurou responsabilidades, face o TD de ERNANE PEREIRA DE MELO FILHO, onde relata a conduta irregular de um policial civil de identidade ignorada, fato ocorrido em 14/11/10, na Seccional Marambaia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0802/10-GAB/CGPC de 03/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1032/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0812/10-GAB/CGPC de 09/12/10, que apurou a conduta funcional do servidor: DPC CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA, em virtude da denúncia formulada através do TD/DECRIF da Srª. RAIMUNDA MIRANDA DE LIMA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que comprovem a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0812/10-GAB/CGPC de 09/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1033/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0826/10-GAB/CGPC de 15/12/10, que apurou o teor do Ofício nº 277/10/MP-1ª PJDH, encaminhando denúncia da Srª. RAQUEL ÍTALA GONÇALVES QUEIROZ e ANDREY NUNES PEIXOTO, onde relata arbitrariedades atribuídas,

em tese, aos policiais, VITOR, MURILO e outro não identificado, fato ocorrido em 06/08/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos capazes de atestar a veracidade da denúncia;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0826/10-GAB/CGPC de 15/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1034/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/9/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0835/10-GAB/CGPC de 21/12/10, que apurou a responsabilidade funcional dos servidores: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS e MARCO ANTÔNIO DAMASCENO RODRIGUES, por faltar à audiência de instrução e julgamento na Justiça em 28/07/2010, conforme o teor do Ofício nº 2248/2010-TJE;

CONSIDERANDO: que os servidores não cometeram nenhuma infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0835/10-GAB/CGPC de 21/12/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

PORTARIA Nº 1035/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/9/2012

CONSIDERANDO: Despacho da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, nos autos da AAI nº 0310/12-GAB/CGPC de 16/08/12, que solicita a inclusão do nome do servidor: ARMANDO DE SOUZA PALHETA, Delegado de Polícia Civil, em razão de que no curso na instrução probatória, constataram-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor;